8.º Semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Estágio Curricular III	S	Semestral	594	OT: 8; O*: 230	22	
Monografia	S	Semestral	216	TP: 80; OT: 6	8	

Notas:
(1) Sigla de acordo com o indicado no quadro 1.
(2) T: ensino teórico; TP: ensino teórico-prático; PL: ensino prático e laboratorial; TC: trabalho de campo; S: seminário; OT: orientação tutorial.

202128115

Despacho n.º 18002/2009

Sob proposta do INDEA — Instituto de Investigação, Desenvolvimento e Estudos Avançados do Instituto Politécnico de Leiria aprovo a criação do curso de pós-graduação em Políticas e Sistemas Educativos, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 44.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, aprovados pelo Despacho normativo n.º 35/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 21 de Julho, rectificado através a Rectificação n.º 1826/2008, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 156, de 13 de Agosto:

Artigo 1.º

Criação

O Instituto Politécnico de Leiria através do Instituto de Investigação, Desenvolvimento e Estudos Avançados, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro e dos Despachos n.º s 10543/2005 e 7287-C/2006, respectivamente de 11 de Maio e de 31 de Março, cria o curso de pós-graduação em Políticas e Sistemas Educativos.

Artigo 2.º

Objectivos

O presente curso de pós-graduação em Políticas e Sistemas Educativos assume como principais objectivos gerais a promoção de uma formação aprofundada, destinada a diplomados em diversos ramos científicos, que lhes permita compreender e trabalhar sobre:

Os contextos, as dinâmicas sociais e educacionais e de cariz sócio-económico e cultural, que acompanham o desenvolvimento dos sistemas educativos e a promoção das políticas educativas consentâneas com os desafios da nossa sociedade;

A construção, desenvolvimento e avaliação de políticas educativas e de sistemas educativos diferenciadas, em contextos sócio-económicos e culturais distintos, numa perspectiva comparada e que correspondam às melhores práticas do sector;

A realização de projectos de intervenção social na área das políticas e sistemas educativos;

Bem como desenvolver competências que permitam uma aprendizagem constante ao longo da vida, com elevado grau de autonomia.

Artigo 3.º

Organização do curso

O curso identificado no artigo 1.º, adiante designado simplesmente por curso, organiza-se pelo sistema europeu de créditos (ECTS).

Artigo 4.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam em anexo ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

Artigo 5.º

Normas de funcionamento

As normas de funcionamento do curso serão aprovadas pelo Centro de Investigação e Estudos Avançados do INDEA do Instituto Politécnico de Leiria, nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 2.º do Regulamento n.º 223/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 244, de 21 de Dezembro.

Artigo 6.º

Início de funcionamento do curso

O curso inicia o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2009-2010.

28 de Julho de 2009 — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

ANEXO

1 — Instituto Politécnico de Leiria: Instituto de Investigação, Desenvolvimento e Estudos Avançados
2 — Grau — Pós — Graduação.
3 — Curso — Políticas e Sistemas Educativos.
4 — Número de Créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 60.
5 — Duração normal do curso: 2 semestres
6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Política Educativa	PE	23	7
Ciências Sociais	CS	7	
Administração da Educação	AE	8	7
Direito	D	8	14
Total		46	14

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Leiria

INDEA — Instituto de Investigação, Desenvolvimento e Estudos Avançados

Curso de pós-graduação em Políticas e Sistemas Educativos

Área científica predominante do curso: Política Educativa

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Ects	Observações
			Total	Contacto (1)		
Metodologia de Investigação Científica	CS	Semestral	189	TP: 30; OT: 6; S: 15	7	Obrigatória.
Organização e Administração dos Sistemas Educativos	AE	Semestral	216	TP: 30; OT: 6; S: 15	8	Obrigatória.

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Ects	Observações
			Total	Contacto (1)		
Sistemas de Informação Educacional	PE	Semestral	216	TP: 30; OT: 6; S: 15	8	Obrigatória.
Opção 1	D/AE	Semestral	189	TP: 30; OT: 6; S: 15	7	Obrigatória.

Notas

(1) T — Ensino Teórico;
TP — Teórico-Prático;
PL — Prático e Laboratorial;
TC — Trabalho de Campo;
S — Seminário;
E — Estágio;
OT — Orientação Tutorial;
O — Outra.

Opção 1:

Administração e Políticas Públicas na EU — D
Educação e Inovação Tecnológica — AE

2.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)						Ects	Observações
			Total	Contacto (1)						
				T P	PL	OT	S	E		
Avaliação dos Sistemas Educativos	PE	Semestral	216	TP: 30; OT: 6; S: 15					8	Obrigatória.
Politicas e Sistemas Educativos Comparados	PE	Semestral	189	TP: 15; OT: 6; S: 30					7	Obrigatória.
Direito da Educação	D	Semestral	216	TP: 30; OT: 6; S: 15					8	Obrigatória.
Opção 2*	D/PE	Semestral	189	TP: 30; OT: 6; S: 15					7	Obrigatória.

Notas

(1) T — Ensino Teórico;
TP — Teórico-Prático;
PL — Prático e Laboratorial;
TC — Trabalho de Campo;
S — Seminário;
E — Estágio;
OT — Orientação Tutorial;
O — Outra.

Opção 2:

Ciência Política — D
Métodos e Técnicas de Planeamento Educacional — PE

202127687

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho (extracto) n.º 18003/2009

Por despacho de 3 de Junho de 2009 do Vice -Presidente, proferido por delegação de competências:

Helena Isabel Carreira Guerreiro — celebrado contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, em regime de tempo parcial 60 %, da Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 2008/10/01 validade até 2009/09/30.

29 de Julho de 2009. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos*.

202127751

PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Saúde

Centro de Angra do Heroísmo

Despacho n.º 6/2009/A

Por despacho do Conselho de Administração de 14 de Abril de 2009, foi nomeada para a categoria de enfermeiro especialista, escalão 1, índice 153, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, Manuela do Natal Silva, a presente nomeação produz efeitos à data do despacho.

14 de Abril de 2009. — Pelo Conselho de Administração, a Vogal, *Ana Margarida Silva Matos*.

202125734